

lândia, 8 de setembro de 1964

a) Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta
data, registrei.

Lei nº 510/64.

Dispõe de um crédito suple-
mentar a diversas verbas
do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia decretou e,
eu, Cyro Armando Catta Preta, Pre-
feito Municipal, promulgo a seguinte
Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na Con-
tadoria Municipal o crédito su-
plementar de Cr\$ 4.000.000,00 (qua-
tro milhões de cruzeiros) às se-
quintes verbas do orçamento vi-
gente:

650

Constr. Cons. Log. Públi-
cos

8-81-2 Material Permanente

Aquisição de diver-
sos materiais de con-
sumo para a Piscina
Pública da cidade

2.500.000,00

260

Iluminação Pública

8-82-3 material de Consumo.

Aquisição de materiais
diversos p/ extensão de

	redes da iluminação pública da cidade	1.000.000,00
900	Eventuais	
8.99.4	Despesas Diversas - Para pagamento de despesas imprevistas e juros de mora de 1 ano	500.000,00
	Total da Suplementação	4.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Senhor Prefeito municipal autorizado a utilizar a parte da verba;

420 Escolas Municipais - Ensino Profissional.

8.38.2 Material Permanente - Parte de verba destinada à construção da Escola Industrial 4.000.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Setembro de 1964.

a) Cyro Arnaldo Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Romão, réta da.

ta, registrei

Lei nº 511/64.

Que dispõe de um crédito especial de Cr\$138.600,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento da metade da Licença Prêmio em dinheiro, nos termos da Lei Municipal nº 439/61 ao funcionário municipal, sr. José Gallinati, referente aos quinquênios de 1950 a 1960, cuja licença-Prêmio é de 3 meses em cada 5 anos.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial far-se-á com a redução no saldo da Verba orçamentária - 240 - Serviços Urbanos - Serv. Industriais - Água - Esgoto - 8.63-3 Material de Consumo Cr\$..... 390.000,00, ficando esta verba reduzida para Cr\$ 251.400,00.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições